



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

Edital DDE-JP Nº 101/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS EM MATEMÁTICA PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROJETO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA (PROBAC –
MATEMÁTICA – Edição 2024)**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, bem como o Departamento de Articulação Pedagógica – DEPAP, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, torna público o presente Edital de Seleção de Licenciandos em Matemática para o Projeto de Conhecimentos Básicos de Matemática (PROBAC-MAT-edição 2024), em caráter Voluntário, com atuação nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio. Os candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será pelos proponentes do PROBAC-MAT-edição 2024. A validade deste edital está vinculada aos prazos do Edital de fluxo contínuo para Submissão de Projetos de Ensino - Edital DDE-JP Nº 17/2024, de 01 de fevereiro de 2024. O *PROBAC-MAT-edição 2024* está amparado no Programa Básico Curricular - PROBAC, na Resolução nº 13/2023 - CONSUPER/IFPB - PRONAPA e na Lei do Voluntariado - Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- a. Possibilitar aos ingressantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (ETIM) o resgate e a recomposição de aprendizagens referentes aos

conhecimentos básicos de Matemática, fundamentais para aprimorar a aprendizagem dos conteúdos do currículo nos respectivos cursos e promover sua adaptação/integração nos cursos.

- b. Contribuir para a formação dos estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática.
- c. Engajar os licenciandos do Curso de Licenciatura em Matemática no planejamento e desenvolvimento das atividades ofertadas aos estudantes dos integrados participantes do projeto.
- d. Realizar sondagens junto aos estudantes participantes do projeto a fim de identificar os conhecimentos que precisam ser resgatados para a construção e recomposição de suas aprendizagens e a necessidade de adequação de conteúdos/estudos.
- e. Avaliar de forma contínua o desenvolvimento do projeto, com vistas à permanência e êxito dos estudantes.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser formalizada através do preenchimento do formulário, vide link: <https://forms.gle/muHnQuHyeJKneT4e6> com anexação do Histórico Escolar emitido pelo SUAP em formato PDF.

Será considerada uma única inscrição por candidato, no caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Do(a) Licenciando(a) Voluntário(a)

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB Campus João Pessoa no período corrente e ter aprovação comprovada na disciplina que está sendo requisito mínimo.
- b. Disponibilizar no mínimo duas horas semanais para o exercício das atividades.
- c. Não possuir duas matrículas no IFPB.

5. DAS VAGAS

As vagas disponíveis correspondem ao número mínimo de 18 (dezoito), conforme Quadro a seguir:

Quadro: Vagas disponíveis, por turno, para execução do Projeto de Conhecimentos Básicos (PROBAC-Matemática - Edição 2024)/IFPB - Campus João Pessoa.

Código	Disciplina / Curso	Manhã	Tarde	Noite	Total
01	Contabilidade		2		2 + CR
02	Controle Ambiental	2			2 + CR
03	Edificações		2		2 + CR
04	Eletrônica	2			2 + CR
05	Eletrotécnica Matutino		2		2 + CR
06	Eletrotécnica Vespertino	2			2 + CR
07	Informática		2		2 + CR
08	Instrumento Musical	2			2 + CR
09	Mecânica		2		2 + CR
	Total	8	10		18 + CR

(*) CR - Cadastro Reserva

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Preenchimento do Formulário Eletrônico;
- Histórico Escolar em formato PDF que deve ser anexado ao formulário de inscrição para fins de comprovação do valor do CRE.
- Em caso de divergência do valor informado do CRE e o que consta no Histórico escolar, será considerado o valor do Histórico.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A seleção de ministrantes para o PROBAC-MAT-edição 2024 será realizada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,4 + NMF \times 0,6$$

NF - Nota final

CRE- Coeficiente de rendimento escolar

NMF - nota mínima da disciplina Matemática Para o Ensino Fundamental

I. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado.

II. A nota mínima da disciplina Matemática Para o Ensino Fundamental (NMF) para concorrer ao PROBAC-MAT-edição 2024 é igual a 70. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.

III. Em caso de empate, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior CRE;
- b) Maior NMF;
- c) Aluno com maior idade.

8. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	21 a 22 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	23 de outubro de 2024
Recursos	24 de outubro de 2024
Resultado dos Recursos (Resultado Parcial)	25 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final	25 de outubro de 2024
Início das atividades	29 de outubro de 2024
Fim das atividades do Projeto	14 de março de 2025
Prazo de entrega do relatório das atividades	17 a 21 de março de 2025

9. DO RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/yn4f1RoPu8v1msr19>, que estará aberto na data indicada e será apreciado dentro do prazo estabelecido no calendário acima (item 8).

Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas receberão orientações sobre o início das atividades através dos e-mails indicados.

10. DA VALIDADE

O PROJETO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA – PROBAC – MATEMÁTICA Edição 2024 será desenvolvido até 14 de março de 2025, podendo ser reeditado, conforme Edital de fluxo contínuo para Submissão de Projetos de Ensino (PROJEN - IFPB-JP).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

A CLM-JP terá como atribuição o reconhecimento e acompanhamento das atividades.

Os docentes da disciplina terão como atribuições:

- a. Reunir-se com o(a) licenciando(a) ministrante, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho executado em relação às necessidades da disciplina.
- b. Exigir do(a) licenciando(a) ministrante relatório final das atividades desenvolvidas no programa.
- c. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

12. DOS DEVERES

São deveres do(a) licenciando(a) ministrante.

- a. Exercer as atividades propostas do PROBAC - MATEMÁTICA Edição 2024 de maneira compatível com sua programação acadêmica: organizando os horários do projeto de maneira a não coincidir com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- b. Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa;
- d. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas, no prazo determinado para esse procedimento.

13. DOS DIREITOS

São Direitos do(a) licenciando(a) ministrante:

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;
- b. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolva atividades de reposição junto aos alunos participantes;

- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d. Ao término do PROBAC - MATEMÁTICA Edição 2024 e após entrega do relatório final, receber uma declaração da coordenação do curso (CLM-JP) com carga horária total em horas, por período letivo, para fins de aproveitamento como atividade complementar.

14. RESTRIÇÕES

Fica vetado ao licenciando ministrante substituir docentes nas disciplinas do currículo dos cursos integrados: sua atuação como ministrante estará restrita aos módulos do PROBAC - MATEMÁTICA - Edição 2024, bem como o exercício de quaisquer atividades administrativas.

Perderá o direito de ser ministrante o(a) aluno(a) que:

- a. Incorrer em atos indisciplinados;
- b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – Campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus João Pessoa